

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 016/2025

Processo de Compras: 7482/2024

Pregão Eletrônico – RP 048/2024

Prorrogação: 12 Meses

Fundamento: Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Valor total: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 06/02/2026 a 05/02/2027

1º Termo de Aditamento que entre si celebram a Prefeitura do Município de Mauá e a empresa **Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.** para prorrogação de prazo (sem reajuste) referente ao Fornecimento de materiais de enfermagem diversos para reposição de estoques do almoxarifado e distribuição na rede de saúde.

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, a **Prefeitura do Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Avenida João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representada neste ato por sua Secretária de Saúde **Sra. Eliene de Paula Pinto**, e de outro lado a empresa **Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.**, com sede na Rua Quatorze de Julho nº 1160, Vila Gomes – São João da Boa Vista/SP – CEP: 13870-684 – inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.826.631/0003-94, neste ato representado por **Thiago dos Reis Ferreira**, portador da Carteira de Identidade RG nº 49.647.664-6 SSP/SP e CPF nº 362.208.968-74, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **Detentora**, na qualidade de adjudicatária no **Pregão Eletrônico nº 048/2024**, processo administrativo nº 7482/2024, cujo inteiro teor a **Detentora** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, resolvem **ADITAR** a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A Ata de Registro de Preços é prorrogada por um período de 12 (doze) meses, a **iniciar-se em 06/02/2026 a encerrar-se em 05/02/2027**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3295 (volume 16), podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração, sem incidência de multas ou indenizações, conforme concordância da Contratada.

Cláusula Segunda: O valor da Ata de Registro de Preços face a prorrogação, **sem aplicação do reajuste** para o período, por concordância expressa da Contratada ora explanada às fls. 3296 (volume 16) e da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3295 (volume 16), é de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).



MCS

Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo: 7482/2024

Folhas:

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão no presente exercício conforme classificação abaixo:

Dotação	Programa	Rubrica	Fonte
527	12.12.10.0018.4140	3.3.90.30.36.00.00	0001

Cláusula Quarta – Do Objeto

4.1. O presente **Compromisso** destina-se ao fornecimento à **Prefeitura do Município de Mauá** do objeto: Fornecedor de materiais de enfermagem diversos para reposição de estoques do almoxarifado e distribuição na rede de saúde.

Cota Principal

Lote	Item	Uni.	Descrição	Qtd.	Marca	Valor Unitário/R\$	Valor Total/R\$
07	07	Peça	dispositivo infusão venosa n. 27 - [dispositivo para infusão venosa calibre 27 g, estéril, descartável. constituído de agulha em aço inox, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer lock permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.]	1125	Medix	0,20	225,00
08	08	Peça	dispositivo infusão venosa n. 19 - [dispositivo para infusão venosa calibre 19 g, estéril, descartável. constituído de agulha em aço inox, siliconizada com bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor em plástico rígido, cobrindo toda sua extensão e trava junto à base das asas de empunhadura. tubo extensor em plástico, flexível, transparente, atóxico, sem dobras, medindo aproximadamente 30 cm, com conector tipo luer lock permitindo adaptação sem vazamentos e tampa com fecho hermético. asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e trazendo estampado o número do calibre da agulha. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.]	3000	Medix	0,20	600,00
Valor total R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).							

Cláusula Quinta: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde fls. 3295, concordância da Contratada às fls. 3296 (volume 16), e autorização de fls. 3300.



MCS

Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo: 7482/2024

Folhas:

Cláusula Sexta: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

THIAGO DOS REIS Assinado de forma
FERREIRA:3622089 digital por THIAGO DOS
REIS
6874 FERREIRA:36220896874

Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.

Compromissário Fornecedor

Testemunhas:

Nome

Maria Sara Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações

Nome

Anexo LC-01 – Termo de Ciência e Notificação (Contratos)

Contratante: **Prefeitura do Município de Mauá**

Contratado: **Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.**

Ata de Registro de Preços nº: **016/2025 – 1º Termo de Aditamento por prazo**

Objeto: Fornecimento de materiais de enfermagem diversos para reposição de estoques do almoxarifado e distribuição na rede de saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 06 de Fevereiro de 2026.

Autoridade máxima do Órgão/Entidade

Nome: **Marcelo Oliveira**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **155.967.468-78**

Handwritten signature and initials in blue ink.



MCS

Prefeitura do Município de Mauá
Secretaria de Governo
Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio

Processo: 7482/2024

Folhas:

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: (dispensado – trata-se de Aditivo)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo contratante

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 046.620.298-99

Assinatura:  _____

Pela contratada:

Nome: Thiago dos Reis Ferreira

Cargo: Representante

CPF: 362.208.968-74

THIAGO DOS REIS
FERREIRA:362208968
74

Assinado de forma digital
por THIAGO DOS REIS
FERREIRA:36220896874

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 046.620.298-99

Assinatura:  _____

Gestor(es) do Contrato:

Nome: Anderson Santiago de Mello

Cargo: Coordenador Administrativo

CPF: 124.210.078-44

Assinatura: _____



Demais Responsáveis (*):

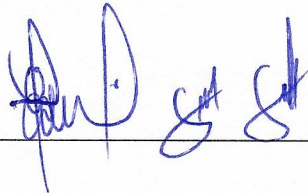
Da Fiscalização do Contrato

Nome: Edvanildo Silvino de Souza

Cargo: Encarregado

CPF: 161.237.408-57

Assinatura: _____



(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



MCS

Anexo LC-02 – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

Contratante: Prefeitura do Município de Mauá

CNPJ n.º: 46.522.959/0001-98

Contratada: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.

CNPJ N.º: 24.826.631/0003-94

Ata de Registro de Preços n.º: 016/2025; **PE:** 048/2024 – 1º Termo de Aditamento

Data da assinatura: 06 de Fevereiro de 2025.

Vigência: 12 meses

Objeto: Fornecimento de materiais de enfermagem diversos para reposição de estoques do almoxarifado e distribuição na rede de saúde.

Valor (R\$): 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 06 de Fevereiro de 2026.

Responsável:

Nome: Eliene de Paula Pinto

Cargo: Secretária de Saúde